



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade – Denúncia n. 38/2023 - SC

DELIBERAÇÃO Nº 11/2023 – CE-CAU/SC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SC (CE-CAU/SC), reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC n. 642/2021, no uso das competências que lhe confere a Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 65 a 71 da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia n. 38/2023 - SC, apresentada à CE-CAU/SC em 20/09/2023 às 11h53 por meio do Sistema Eleitoral Nacional SiEN;

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade da denúncia n. 38/2023 - SC, realizado pelo Coordenador da CE-CAU/SC em 20/09/2023 às 15h22, no sentido de não admitir e arquivar a denúncia com fundamento na ausência dos requisitos previstos no art. 66, IV e V, da Resolução CAU/BR nº 179/2019;

CONSIDERANDO a fundamentação apresentada pelo Coordenador da CE-CAU/SC no juízo de admissibilidade da denúncia eleitoral n. 38/2023 - SC.

DELIBERA POR:

- 1 – Aprovar a não admissão e a ordem de arquivamento da denúncia n. 38/2023 - SC, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 2 – Determinar a intimação da parte denunciante, na forma prevista pelo art. 67, § 4º, da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.


SILVIO HICKEL DO PRADO
Coordenador

Documento assinado digitalmente



SILVIO HICKEL DO PRADO
Data: 22/09/2023 16:06:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Silvio Hickel do Prado	X			
Coordenadora Adjunta	Wanessa Vieira	X			
Membra	Priscila Chamone Gesser	X			

Histórico da votação:

Reunião CE-CAU/SC: 7ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 21/09/2023.

Matéria em votação: Juízo de admissibilidade – Denúncia n. 38/2023 – SC

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Secretário

Condutor da Reunião: Silvio Hickel do Prado -
Coordenador